

CÓPIA



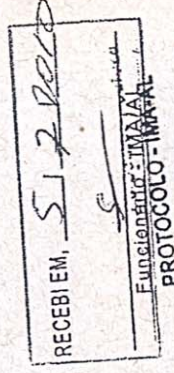
Ministério da Cultura
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN em Alagoas

Ofício nº. 101/2010 - Gab. IPHAN-AL

Maceió, 30 de Junho de 2010.

Ao Senhor
ADRIANO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Diretor Presidente – IMA/AL
Maceió - AL

Assunto: **Pesquisas Arqueológicas Prévias e Licenciamento Ambiental**
Ref.: **Ofício nº297/2010 – GDP/IMA/AL**



Prezado Senhor,

Informamos que recebemos o Relatório Final do Programa de Diagnóstico e Prospecção do empreendimento Estaleiro EISA Alagoas, a ser implantado no Pontal do Coruripe, Coruripe/AL. O referido documento foi analisado por esta Superintendência que o considerou satisfatório, devendo, entretanto, a arqueóloga responsável encaminhar ao IPHAN a Ficha de Cadastro do sítio arqueológico identificado em formato digital compatível com o sistema do IPHAN (Microsoft ACCESS). Tal necessidade de complementação não prejudica a emissão das Licenças Prévia e de Instalação.

No que se referem à Licença de Operação será necessária a apresentação e realização das seguintes ações:

- 1) Programa de resgate e monitoramento arqueológico na área de influência direta do empreendimento;
- 2) Continuidade do Programa de Educação Patrimonial nas comunidades do entorno do empreendimento; e
- 3) Execução do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) no município do Coruripe, Alagoas, como forma de avaliação de impactos causados às comunidades tradicionais, devendo ser utilizada a metodologia INRC do IPHAN.

Outrossim, informamos que as etapas de obtenção de licenças para quaisquer empreendimentos causador de danos a bens culturais devem, de acordo com legislação em vigor (Constituição Federal (Art. 216), Lei 3.924/61, Decreto Lei 25/37, Decreto 3.551/00, Resolução

COPIA



Ministério da Cultura
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN em Alagoas

CONAMA 01/86, bem como as Portarias IPHAN n.º 07 e 230.), ter a anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

É importante frisar que, ainda que a permissão para a pesquisa arqueológica tenha sido publicada, ou mesmo que os estudos tenham sido iniciados, somente após a análise, e aprovação, do documento resultante da pesquisa, é que as licenças poderão ser emitidas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser "Mário Aloísio Barreto Melo".

Mário Aloísio Barreto Melo

Superintendente Estadual
Superintendência do IPHAN em Alagoas